



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 24/2021, de
31 de agosto de 2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE PARTE DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA”

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, observado os termos da petição da servidora requerente

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido gozo parcial de licença prêmio à Sra. **Elisete Isabel do Prado Apolônio**, Rg. nº 25.901.945-8, CPF. nº 189.264.738-99, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Fartura/SP, servidora da Câmara Municipal de Fartura lotada no cargo efetivo de Atendente Geral, atualmente exercendo a função de confiança de Assessora Parlamentar de Relações Internas, conforme demonstrativo abaixo.

Concessão	Período Aquis. L. Prêmio	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 12, de 27/09/2017	02/06/2012 a 01/06/2017	01/09 a 10/09/2021	10 dias corridos

§ 1º O retorno das servidoras fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final da concessão de gozo da licença prêmio.

§ 2º Os 45 (quarenta e cinco) dias remanescentes da Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo demonstrado no caput, serão gozadas conforme determinação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

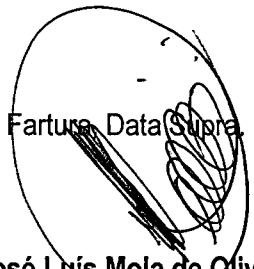
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
31 de agosto de 2021


Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data (Supra)


José Luis Mola de Oliveira
-Diretor-Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 24/2021, de
31 de agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE PARTE DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA"

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, observado os termos da petição da servidora requerente

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido gozo parcial de licença prêmio à Sra. **Elisete Isabel do Prado Apolônio**, Rg. nº 25.901.945-8, CPF. nº 189.264.738-99, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Fartura/SP, servidora da Câmara Municipal de Fartura lotada no cargo efetivo de Atendente Geral, atualmente exercendo a função de Assessora Parlamentar de Relações Internas, conforme demonstrativo abaixo.

Concessão	Período Aquis. L. Prêmio	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 12, de 27/09/2017	02/06/2012 a 01/06/2017	01/09 a 10/09/2021	10 dias corridos

§ 1º O retorno das servidoras fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final da concessão de gozo da licença prêmio.

§ 2º Os 45 (quarenta e cinco) dias remanescentes da Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo demonstrado no caput, serão gozadas conforme determinação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
31 de agosto de 2021

Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 – Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: camarafartura@globo.com



Câmara Municipal De Fartura	
Secretaria Câmara Municipal	2
Portarias	2
Prefeitura Municipal De Fartura	
Conselho Municipal de Saúde	3
Convites	3
Secretaria Municipal	4
Portarias	4
Terceiro Setor	12
Termo De Fomento	12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos, nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Lar São Vicente De Paulo De Fartura

CNPJ: 44.549.947/0001-21

Telefone: (14) 3382-1820

Celular:

E-mail: lar.fartura@gmail.com

Rua Maximiano de Andrade, nº 262 - Centro - CEP:

18870-042

Fartura - SP

Site: www.fartura.sp.gov.br (Terceiro Setor Lar São Vicente de Paulo de Fartura)

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular:

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP:

18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>